



Memorando Circular nº 002/2025 – CES

De: Centro de Educação em Saúde - CES

Para: Todos os setores da SMS

Data: 24/01/2025

Ref.: Processo seletivo para bolsas de estudos para Curso de Pós-Graduação, PUCPR

Comunicamos que os **servidores** em cargos de ingresso na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba - Administração Direta, de **nível superior**, interessados em fazer um dos cursos de especialização, listados no anexo, com bolsa de estudo resultante de parceria entre a SMS/PMC e a PUCPR, deverão encaminhar sua solicitação por meio do formulário "**Solicitação de Bolsa de Estudo e Participação em Cursos e Eventos**", conforme procedimentos contidos neste Memorando Circular.

Solicitamos especial atenção para repassar este Memorando Circular para os colegas que estão afastados do trabalho devido a férias ou licenças.

Para participação no processo seletivo para bolsas de estudos para Cursos de Pós-Graduação

- (1) O servidor deverá encaminhar o formulário com solicitação de bolsa de estudo de contrapartida em um dos cursos listados no anexo.
- (2) O prazo de recebimento do documento no CES, **via SUP eletrônico**, é até o dia 07 de fevereiro de 2025 às 12 horas.
- (3) O contemplado será bolsista em um único curso para o ano de 2025.

São critérios para inscrição ao processo de concessão de bolsa de estudo

O **servidor** deverá:

- (1) Estar prestando serviço em algum setor da SMS, como Unidade de Saúde, Distrito Sanitário, Laboratório ou Diretoria;
- (2) Atender aos requisitos exigidos pela Instituição de Ensino (IE) que realiza o curso;
- (3) Ter estabilidade conforme o Decreto 246/18-PMC, desta forma, não será concedida bolsa de estudo para servidores em estágio probatório.

Fluxo para participação no Processo seletivo para bolsas de estudos

- (1) Entre no site da SMS/PMC – <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br>;
- (2) Abra a aba "Secretaria";
- (3) Selecione no campo "Centro de Educação em Saúde", o item "solicitação para participação em eventos científicos", clique neste ícone; desta forma abrirá uma nova página com o nome supracitado;
- (4) Leia a página, abra clicando sobre o link "FRENTE e VERSO" ou clique aqui no link <https://saude.curitiba.pr.gov.br/images/FORM%202024%20-%20SOLICITA%C3%87%C3%83O%20PARA%20PARTICIPA%C3%87%C3%83O%20EM%20CURSOS%20E%20EVENTOS%20-%20frente%20e%20verso%20-%202021.08.24.pdf>, imprima e preencha todos os campos obrigatórios do formulário;
- (5) Negocie com a chefia imediata as condições factíveis para efetivação da sua participação no curso, caso seja selecionado;





CURITIBA

**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde**

- (6) Tendo como base a negociação realizada localmente com o servidor, a chefia imediata deve emitir seu parecer nos campos obrigatórios do formulário, comentando acerca da negociação, datando, assinando e carimbando (ou com assinatura digital) no campo específico; após este parecer, o referido formulário deverá ser encaminhado ao Diretor de Distrito Sanitário ao qual a Unidade de Saúde se insere ou Diretor do setor ao qual pertence;
- (7) Tendo como base a negociação realizada localmente entre o servidor e a chefia imediata o Diretor de Distrito Sanitário/Centro/Diretoria deve emitir seu parecer nos campos obrigatórios do formulário, comentando acerca da negociação, datando, assinando e carimbando (ou com assinatura digital) no campo específico; após este parecer, o referido formulário deverá ser protocolado no Sistema Único de Protocolo (SUP), informando o assunto “**7304** - bolsa de estudos e-protocolo” com trâmite para SMS-CES.
- (8) Não serão analisados formulários que não tenham seguidos todos os trâmites citados acima com os respectivos carimbos e assinaturas e os que não tenham chegado no CES no prazo estipulado.

São critérios para seleção no processo de concessão de bolsas de estudo

- (1) Submeter-se à análise da equipe do CES acerca das considerações de prioridade manifestadas pelas chefias imediatas e a pertinência do curso pretendido, frente aos propósitos e preceitos da SMS bem como seu alinhamento às necessidades do SUS;
- (2) Será atribuída uma nota de caráter classificatório com base nos **Critérios para Pontuação:**

a. Tempo de serviço na SMS Curitiba:

- i. De 3 anos e 1 dia até 10 anos - 2 pontos
- ii. De 10 anos e 1 dia até 15 anos - 3 pontos
- iii. De 15 anos e 1 dia até 20 anos - 5 pontos
- iv. De 20 anos e 1 dia até 25 anos - 6 pontos
- v. De 25 anos e 1 dia a mais - 4 pontos

b. Experiência em preceptoria:

- i. Experiência na preceptoria, tutoria e/ou coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho - PET – máximo de 2 pontos
 - ii. Experiência na preceptoria, tutoria e/ou coordenação da Residência Médica ou Multiprofissional – máximo de 4 pontos
- * as informações sobre experiência em preceptoria, tutoria e/ou coordenação deverão constar no campo “Observação” na frente do formulário de solicitação para participação em eventos científicos.

(3) São **Critérios de Desempate:**

- a. Servidor com maior tempo de serviço;
- b. Servidor não contemplado anteriormente com bolsa pela SMS;
- c. Conteúdo e características do curso adequado às atividades laborais do servidor em seu local atual de lotação.

* Os casos omissos serão analisados pelo CES, Superintendência da SMS e Gabinete da Secretaria da Saúde.

São obrigações dos contemplados no processo de concessão de bolsas de estudo

O servidor que for contemplado deverá:

- (1) Assinar o “Termo de Compromisso de Uso de Bolsa de Estudos SMS/PMC”;
- (2) Efetivar a matrícula conforme orientações da IES;





CURITIBA

**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde**

- (3) Disponibilizar, quando solicitado, ao(s) setor(es) da SMS/PMC, os conhecimentos na área cursada, bem como colocar a serviço da instituição as competências desenvolvidas;
- (4) Disponibilizar em meio eletrônico o certificado de conclusão do curso, no prazo máximo de 60 dias após o término do curso;
- (5) Disponibilizar em meio eletrônico um exemplar do produto de seu Trabalho de Conclusão de Curso, caso opte pelo curso com TCC, para compor o acervo da biblioteca da SMS/PMC, no prazo máximo de 60 dias após o término do curso, caso tenha optado pelo modelo de curso com produção de TCC.

Orientações complementares

- (1) Conforme normativa da CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Carta nº 0212/CONEP/CNS de 21 de outubro de 2010, toda e qualquer pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá obrigatoriamente ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição de Ensino Superior – IES onde o pesquisador/aluno esteja matriculado, a instituição proponente. Caso o campo de pesquisa seja a SMS Curitiba, posteriormente deverá submeter ao Comitê de Ética em Pesquisa da SMS Curitiba (CEP Curitiba), conforme fluxo disponível no link: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/index.php/a-secretaria/centro-de-educacao-em-saude/pesquisas>.
- (2) Servidor agraciado com uma bolsa de estudo para pós-graduação deverá aguardar um período mínimo de 03 anos para se candidatar a uma nova solicitação.
- (3) No caso de desistência da vaga ou não realização de contato no prazo máximo de uma semana após o recebimento de aviso desta contemplação de bolsa, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado.
- (4) Servidor agraciado com bolsa deste processo de concessão de bolsas, que tenha assinado o “Termo de Compromisso de Uso de Bolsa de Estudos SMS/PMC” e que venha a desistir da mesma, sem uma justificativa plausível ou de forma a inviabilizar o uso desta bolsa de contrapartida, ficará impedido de participar de novos processos de concessão de bolsas de estudo por um período mínimo de 3 anos.

Maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o CES – fone: (41) 3360-4964 ou 4966.

Atenciosamente,

**Antonio Dercy Silveira Filho
Centro de Educação em Saúde**





CURITIBA

**Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Centro de Educação em Saúde**

ANEXO

- 1. ABA - Análise do Comportamento aplicada ao Transtorno do Espectro Autista**
- 2. Atenção nutricional na pediatria e hebiatria**
- 3. Avaliação do comportamento e sua aplicação no bem-estar animal**
- 4. Bacteriologia Clínica com ênfase em Resistência Antimicrobiana**
- 5. Biologia Molecular Aplicada**
- 6. Biomecânica**
- 7. Conservação da Biodiversidade**
- 8. Cuidados Intensivos Neonatais e Pediátricos**
- 9. Enfermagem Cardiovascular e Hemodinâmica**
- 10. Fisiologia do exercício**
- 11. Fisioterapia em Terapia Intensiva: Atenção Fisioterapêutica da UTI ao Domicílio**
- 12. Fisioterapia Neurofuncional**
- 13. Gerenciamento de Serviços de Enfermagem e Gestão em Saúde**
- 14. Gerontologia**
- 15. Gestão da saúde e bem-estar organizacional**
- 16. Gestão Perioperatória e CME: Formação Especializada para a Prática Moderna**
- 17. Nutrição Clínica no Emagrecimento e Saúde**
- 18. Nutrição Esportiva: da atualização à prática**
- 19. Oncologia Multiprofissional**
- 20. Psicanálise e Psicopatologia Lacaniana**
- 21. Psicologia Analítica - Teoria e Prática**
- 22. Psicologia Clínica e Psicanálise**
- 23. Psicologia do Esporte e Neurociências**
- 24. Psicologia e velhice**
- 25. Psicologia, sexualidade e gênero**
- 26. Saúde digital e telemedicina: para uma prática interprofissional**
- 27. Saúde Mental na Infância e Adolescência: Abordagens Multidisciplinares**
- 28. Terapia Cognitiva-Comportamental em Saúde**
- 29. Terapia infusional e acessos venosos**
- 30. Terapias Integrativas na Promoção da Saúde**
- 31. Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade Aplicado a Produção de Alimentos**

